



EDITAL n. 01/2023 OFERTA DE BOLSAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE EXTENSÃO DO UNIFEOB

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS**, por intermédio da Reitoria, Diretoria de Sucesso do Estudante e Coordenação Científica resolvem tornar público a presente chamada do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE EXTENSÃO DO UNIFEOB**, para estudantes de graduação, em consonância com o regimento e estatuto do UNIFEOB, políticas de pesquisa institucional e mediante as seguintes disposições.

CAPÍTULO I – OBJETIVO

Art. 1º Objetiva-se desenvolver nos estudantes de graduação a prática científica visando à inovação acadêmica e tecnológica, contribuindo para o exercício das competências técnicas, atitudinais e para a vida e, no tocante à extensão, selecionar propostas com relevância sociocultural e comunitária, com aplicabilidade na realidade social de São João da Boa Vista ou de sua região.

Art. 2º O programa fomenta a produção acadêmica dos estudantes e dos docentes do UNIFEOB, criando condições para desenvolver a autonomia intelectual, espírito crítico e investigativo do estudante e do professor, que refletirão na atuação profissional do egresso, na qualificação do ensino no UNIFEOB e no desenvolvimento Institucional.

DA CONCESSÃO DE BOLSAS INSTITUCIONAIS DE PESQUISA

Art. 3º. No âmbito deste Edital serão concedidas, pelo prazo de 12 (doze) meses e com início em 01/06/2023, 03 bolsas de auxílio pesquisa no valor mensal de R\$300,00 (trezentos reais), sendo uma bolsa por projeto. Poderão concorrer estudantes do UNIFEOB com projetos de iniciação científica em andamento e estudantes inscritos com novos projetos neste edital, ficando a critério dos próprios estudantes, **quando houver mais de um**, a escolha de como direcionar o valor da bolsa.

Parágrafo único. Para concorrer às bolsas, os estudantes de graduação do UNIFEOB, com projetos de iniciação científica em andamento (edital 2022.2) e estudantes candidatos ao edital 2023.1, devem preencher o formulário de inscrição e devem estar cursando a graduação concomitante aos 12 (doze) meses de duração do programa e da bolsa, além de assumirem o cumprimento de dedicação de 10 horas semanais para o desenvolvimento da pesquisa.

Parágrafo único: As demais situações não previstas neste edital serão avaliadas e decididas pela Coordenação Científica Institucional.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO

Art. 4º São requisitos obrigatórios para a inscrição do estudante no Programa Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão do UNIFEOB:

I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação do UNIFEOB no ato da inscrição e durante todo o programa;



II. Possuir um docente do UNIFEOB como orientador;

III. Inscrever no **máximo dois (2) estudantes por projeto** de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão;

IV. Os estudantes podem participar do (s) Edital (ais) com mais de um projeto de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão do UNIFEOB;

V. Inscrever um (1) orientador vinculado ao Unifeob por projeto;

VI. Inscrever um (1) coorientador, vinculado ao Unifeob ou não, **quando necessário**, por projeto;

Art. 5º O estudante compromete-se a:

I. Realizar **integralmente** o Projeto e Cronograma de Atividades, conforme editais e documentos publicados pela Coordenação Científica Institucional e, em caso de concessão de bolsa e descumprimento do programa, o estudante deverá **devolver integralmente o valor** recebido até o momento do desligamento.

II. **Cumprir 10 horas semanais em atividades** de pesquisa; os estudantes contemplados com bolsa institucional irão firmar contrato específico com o UNIFEOB;

III. **Participar de cursos, oficinas, palestras e workshops** durante o programa de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão para formação de recursos humanos habilitado para atuar na área de pesquisa científica e tecnológica.

IV. Informar imediatamente ao orientador qualquer ocorrência relacionada à interrupção das atividades de pesquisa;

V. Ter bom rendimento escolar, isto é, não ter reprovações, por nota ou falta;

VI. Apresentar os resultados de sua atividade de investigação científica, sob a forma de exposições orais ou painéis no **Encontro Científico-Acadêmico do UNIFEOB**, sendo esta condição obrigatória para **certificação do Programa de Iniciação Científica** ao estudante (s);

VII. Entregar relatórios parciais e finais e respectivos pareceres do orientador e histórico escolar, nos prazos assinados previsto no Art. 12 deste edital, **exclusivamente via formulário** (Art. 11) que deverá ser acessado com o uso do e-mail institucional do estudante;

VIII. Comunicar a Coordenação Científica via e-mail ic@unifeob.edu.br; qualquer modificação no projeto: alteração de orientador, desistência e alterações cadastrais;

IX. Estar matriculado durante toda a vigência do programa;

X. Não acumular a bolsa de iniciação científica UNIFEOB com a de órgãos de fomento externos.

CAPÍTULO III - DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 6º Trata-se de requisito obrigatório que o professor orientador: ser docente vinculado ao UNIFEOB.

Art. 7º O professor orientador compromete-se a:

I. Escolher, indicar e orientar, estudantes com perfil compatível com as atividades previstas neste Edital e com o Projeto de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão proposto;

II. Evitar conflitos de interesses, observar os princípios éticos em pesquisa e garantir que a produção acadêmica é inédita, respeitando as normas atinentes aos direitos autorais dispostos na lei 9.610/98;

III. **Publicar trabalhos acadêmicos** em coautoria com seu orientando, a partir de temas conexos aos desenvolvidos no projeto de iniciação científica, tecnológica e de extensão, objetivando a produção de publicações e/ou trabalhos acadêmicos, os quais devem ser submetidos a congressos, seminários e eventos acadêmicos afins.

IV. **Auxiliar nas atividades** do Programa Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão do UNIFEOB e no Encontro Científico-Acadêmico do UNIFEOB, tais como: avaliação das propostas de pesquisa, seleção de trabalhos, coordenação das seções e dos painéis no Encontro Científico-Acadêmico do UNIFEOB.

V. Solicitar a exclusão do orientando mediante parecer fundamentado, podendo indicar novo estudante para a vaga, no prazo de 30 dias corridos da ciência do impedimento do orientando para continuidade das atividades previstas no projeto apresentado e em contrariedade às previsões deste Edital.

VI. É dever do orientador **acompanhar a redação dos relatórios parcial e final**, assinando-os para encaminhamento à Coordenação Científica (via formulário - Art. 11), sendo obrigação do estudante a submissão dos mesmos.

SEÇÃO I - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 8º As inscrições no Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão do UNIFEOB estão condicionadas ao preenchimento do formulário de inscrição presente no site do UNIFEOB e página da Pesquisa Institucional, com acesso direto via link:

<https://forms.gle/U1KvaXvgLHEn1r5h9> acessado com o uso do e-mail institucional do estudante, no período indicado no cronograma deste edital (Art.12), com o envio dos seguintes documentos:

§1º São documentos mínimos para a inscrição do projeto:

- I. Projeto de Pesquisa em formato **PDF** (máximo de 10 páginas, excluindo-se a capa e as referências bibliográficas) – **(Anexo 1)**
 - a. Em caso de experimentação animal ou que envolva seres humanos solicitar **Parecer de Comitê de ética (animal, humano, ambiental)** inserir o parecer no local indicado no formulário de inscrição.
 - b. A formatação do documento deverá ser em Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 cm, **PDF**, de acordo com o Manual UNIFEOP para trabalhos acadêmicos.
- II. Declaração de Aceite do Orientador devidamente assinada e digitalizada em formato **PDF** (anexada no formulário de inscrição) **(Anexo 2)**.
- III. Aceite do responsável, em documento **PDF**, pelo desenvolvimento de área, por exemplo, HOVET, laboratórios, maquetaria e outros locais que demandem mão de obra e horários específicos de funcionamento **(Anexo 3)**.
- IV. Aceite e autorização do coordenador do curso de graduação para o desenvolvimento do projeto, **desde que envolva custos para o curso** em formato **PDF (Anexo 4)**.

Parágrafo único. Em caso de não cumprimento de toda a documentação requerida, o projeto será imediatamente excluído da inscrição.

SEÇÃO II – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PROJETOS

Art. 9º O processo de seleção será realizado por comissão indicada pela Coordenação Científica Institucional e, será avaliada levando em consideração os seguintes pressupostos e critérios:

- I. Referencial teórico consistente, discussão de forma clara e objetiva da problemática, objeto da pesquisa, justificativa, objetivos delimitados, metodologia de pesquisa adotada e resultados esperados.
- II. Relevância e contribuição do projeto para inovação de produtos e processos;
- III. Relevância e contribuição do projeto para o desenvolvimento ou implementação de políticas públicas, e,
- IV. Impactos do projeto para avanço do estado da arte na área do conhecimento;

CAPÍTULO IV - DOS RELATÓRIOS PARCIAL E FINAL

Art. 10 Sob a supervisão do Professor Orientador, o estudante obrigatoriamente entregará dois relatórios:

- I. Relatório parcial – ao concluir 6 meses do programa **(Anexo 5)**.

- II. Relatório final – em até 12 meses conforme cronograma do art. 12 do presente edital –, ou a qualquer momento, no caso de cancelamento com a respectiva justificativa de cancelamento (**Anexo 5**).

Parágrafo único. Cabe à Coordenação Científica avaliar os relatórios e emitir parecer **somente em casos em que existam ressalvas e/ou pendências**. Em caso de ressalvas e/ou pendências será aberto o prazo de 30 dias corridos da comunicação inequívoca, para as devidas adequações.

Art. 11 Da composição dos relatórios e eventuais pedidos de prorrogação:

- I. Os relatórios, parcial e final, devem ser acompanhados de pareceres do orientador sobre o relatório e sobre o desempenho do orientando e devem ser assinados digitalmente (**Anexo 6**).
- II. Os relatórios, parcial e final, devem contemplar: introdução, objetivos, metodologia, resultados parciais ou finais, análises, conclusões parciais ou finais e referências. As redações dos relatórios devem seguir o Manual UNIFEOP para trabalhos acadêmicos e modelos sugeridos conforme modelo e manual (**Anexo 5**).
- III. Os relatórios e respectivos pareceres do orientador e histórico escolar deverão ser enviados, nos prazos assinados neste edital, exclusivamente via formulário, com acesso direto em <https://forms.gle/tBP19vtcgTMnA5P76>, acessado com o uso do e-mail institucional do estudante;
- IV. O atraso sem justificativa do relatório parcial e final acarretará em desligamento do Programa.
- V. O pedido de prorrogação do prazo de entrega do **relatório parcial** deve ser realizado e justificado pelo orientador por e-mail (ic@unifeob.edu.br) e deferido pela Coordenação Científica, sendo o prazo máximo de 30 dias.
- O pedido de prorrogação do prazo de entrega do **relatório final** deve ser realizado e justificado pelo orientador por e-mail (ic@unifeob.edu.br) e deferido pela Coordenação Científica, sendo o prazo máximo de 6 meses, desde que os estudantes ainda estejam **cursando a graduação** durante o período.

CAPÍTULO V – CRONOGRAMA

Art. 12 O presente edital será regido pelo seguinte cronograma de atividades e prazos:

ATIVIDADE(S)	PERÍODO
Divulgação do Edital	15/03/2023
Inscrições	30/03/2023 a 30/04/2023
Divulgação dos projetos aprovados e contemplados com as bolsas	17/05/2023
Assinatura virtual do termo de outorga	17/05/2023 a 23/05/2023
Início do Programa	24/05/2023

Relatório Parcial	Até 05/11/2023
Relatório Final	Até 08/05/2024
Encontro Científico-Acadêmico do UNIFEOB	Conforme calendário institucional

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 A Coordenação Científica poderá cancelar ou suspender o programa do orientado e do orientador a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital.

Art. 15 O orientador e estudante autorizam a Coordenação Científica a utilizar partes do projeto aprovado no programa, como resumo e objetivos, para exercícios de capacitação em workshops, oficinas e outros, mantendo o sigilo sobre os seus autores.

Art. 16 O estudante ao realizar sua inscrição, declara que conhece todos os termos do presente edital e o conteúdo dos seus anexos (01 a 07).

Art. 17 As demais situações não previstas neste Edital serão avaliadas e decididas pela Coordenação Científica.

Em caso de dúvidas sobre os procedimentos para a submissão de Projetos, entrar em contato com por meio do endereço: ic@unifeob.edu.br

Os anexos em Word estão disponíveis em: <https://unifeob.edu.br/pesquisa/>

São João da Boa Vista/SP, 30 de março de 2023.



Profª Patrícia Gomes Furlanetto
Diretora de Sucesso do Estudante



Profª Ana Flávia de Carvalho
Coordenadora Científica

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS - UNIFEOB

(Indique o nome e o RA)

Telefone: _____

E-mail: _____

Número do edital - _____

Entrega do relatório parcial ____/____/____

Entrega do relatório final ____/____/____

(TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA)

Orientador _____

Curso _____

São João da Boa Vista/SP

20__

“O projeto de pesquisa constitui um documento que especifica o planejamento sistemático das ações envolvidas para encontrar respostas aos problemas que são levantados. É uma fase de planejamento que visa garantir sua viabilidade, fazendo previsão e provisão dos recursos necessários”.

Porém, como esquema básico para um Projeto de Pesquisa, devem ser feitas e respondidas as seguintes perguntas pelo pesquisador (GIL, 1991; BARROS; LEEFELD, 1999; GONSALVES, 2003; SEVERINO, 2007), a fim de elaborar um texto chamado PROJETO DE PESQUISA:

- O que pesquisar? é a FORMULAÇÃO DO PROBLEMA;
- O que já foi escrito sobre o tema? é a REVISÃO DA LITERATURA;
- Por que se deseja realizar a pesquisa? é a JUSTIFICATIVA;
- Para que pesquisar? constitui o(s) OBJETIVO(S);
- Como será feita a pesquisa? é a METODOLOGIA;
- Que recursos são necessários para sua execução? é o ORÇAMENTO e os recursos (humanos e materiais) que nele estão contemplados;
- Em quanto tempo será feita a pesquisa? é o CRONOGRAMA;
- Quem são os responsáveis pela sua execução? são os RESPONSÁVEIS ou EXECUTORES.

As informações em destaque foram extraídas na íntegra do MANUAL UNIFEOP PARA TRABALHOS ACADÊMICOS, que é um referencial importante para a organização do Projeto de Pesquisa (consulte na página <http://unifeob.edu.br/pesquisa/>).

REINHOLD, Helga Hinkenickel. LIMA, Regina Célia de Carvalho Paschoal. **MANUAL UNIFEOP PARA TRABALHOS ACADÊMICOS** (2014). p.52-55.

Em especial, o Pesquisador/Estudante deverão contemplar em seu PROJETO DE PESQUISA os seguintes itens:

I. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA – A introdução deverá conter a revisão de literatura sobre o assunto do projeto

II. OBJETIVOS E HIPÓTESES



III. METODOLOGIA

IV. RESULTADOS ESPERADOS

V. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

VI. REFERÊNCIAS

Obs: Anexar o documento em PDF assinado no formulário de inscrição do Programa de IC.

DECLARAÇÃO DE ACEITE DO ORIENTADOR EDITAL N° _____

Nome completo do orientador:

Nome completo do estudante:

RA:

E-mail do estudante:

Telefone do estudante:

Título do projeto:

Áreas do Projeto (UNIFEOB):

Estudante:

Link: <http://lattes.cnpq.br/>
Currículo Lattes atualizado em

Orientador:

link: <http://lattes.cnpq.br/>
Currículo Lattes atualizado em

Declaramos conhecer e concordar com o Edital N° ___/20___ – PIC UNIFEOB.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Orientador (Aceite)

Obs: Anexar o documento em PDF assinado (pode ser assinatura digital) no formulário de inscrição do Programa de IC.

**DECLARAÇÃO DE ACEITE DO RESPONSÁVEL DE ÁREA
(ANUÊNCIA DO COORDENADOR NO CASO UNIFEOB)**

EDITAL N° ____/20____

Nome: _____ RA _____

Curso:

E-mail do estudante:

Telefone do estudante:

Orientador:

Título do projeto:

Áreas do Projeto (UNIFEOB): _____

(Ex: laboratórios, fazenda, Hospital veterinário, Clínica de fisioterapia, maquetaria e outros)

Declaramos conhecer e concordar com o Edital N° ____/20____ – PIC UNIFEOB seja desenvolvido no setor acima descrito.

Entrega relatório parcial ____/____/____

Entrega de relatório final ____/____/____

Assinatura do Coordenador do Curso

Obs: Anexar o documento em PDF assinado (pode ser assinatura digital) no formulário de inscrição do Programa de IC.

DECLARAÇÃO DE ACEITE DO COORDENADOR

(Somente no caso de custos envolvidos)

CC (centro de custo) do curso – se de acordo com o coordenador)

EDITAL N° ____/20____

Nome completo do estudante: _____ RA _____

Curso: _____ CC _____

E-mail do estudante:

Telefone do estudante:

Título do projeto:

Orientador:

Áreas do Projeto (UNIFEOB):

Custos totais:

Declaramos conhecer e concordar com o Edital N° ____/20____ – UNIFEOB seja desenvolvido com os custos acima descritos.

Entrega relatório parcial ____/____/____

Entrega de relatório final ____/____/____

Assinatura do Estudante

Assinatura do Coordenador
(Aceite)

Obs: Nenhum custo será coberto pela Coordenação Científica, salvo as bolsas Institucionais de Iniciação Científica concedidas anualmente.

Obs: Anexar o documento em PDF assinado (pode ser assinatura digital) no formulário de inscrição do Programa de IC.

RELATÓRIO DE PESQUISA (modelo capa de rosto)

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS - UNIFEOB

(Indique o nome e o RA)

Telefone: _____

E-mail: _____

Número do edital - _____

Entrega do relatório parcial ____/____/____

Entrega do relatório final ____/____/____

(TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA)

Orientador _____

Curso _____

Assinatura do orientador

São João da Boa Vista/SP

20__

2.2.3.4 Relatório de pesquisa

Conforme Godoy (2004, p. 73), o Relatório de Pesquisa constitui uma “descrição estruturada das etapas intermediárias na realização de um trabalho de pesquisa e na elaboração de monografia”. Acrescenta que esse relatório deve explicar brevemente o ponto de partida da pesquisa, os objetivos mais importantes do projeto, as etapas já cumpridas do cronograma (leituras e investigações realizadas) e um breve relato dos resultados parciais já obtidos (anexando alguns desses resultados parciais obtidos, como capítulos já redigidos, transcrição de entrevistas etc.), assim como delinear propostas de desenvolvimentos futuros. A utilidade desses relatórios é constituir-se num momento de avaliação dos estudos, reflexões e investigações, em conjunto com o orientador da pesquisa. Possibilita assim identificar lacunas e fragilidades do projeto, efetuar reformulações de objetivos, assim como fazer possíveis mudanças no rumo das investigações.

As informações em destaque foram extraídas na íntegra do MANUAL UNIFEOB PARA TRABALHOS ACADÊMICOS, que é um referencial importante para a organização do Projeto de Pesquisa (consulte na página <http://unifeob.edu.br/pesquisa/>).

REINHOLD, Helga Hinkenickel. LIMA, Regina Célia de Carvalho Paschoal. **MANUAL UNIFEOB PARA TRABALHOS ACADÊMICOS** (2014). p.52-55.

(Modelo)

Relatório de atividades de Iniciação Científica

Pesquisa Científica em andamento ou finalizada

CAPA DE ROSTO (modelo acima)

I. TÍTULO

II. AUTORES (o último autor deverá ser o Professor orientador do projeto)

III. RESUMO (Contendo os principais desenvolvimentos da pesquisa e resultados alcançados até o momento, no caso de pesquisa em andamento). Mínimo de 150 e máximo de 450 palavras.

IV. PALAVRAS-CHAVE (três palavras separadas por ponto e vírgula, minúsculas)

V. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA – (a introdução deverá conter revisão de literatura atualizada)

VI. OBJETIVOS E HIPÓTESES (geral e específico (s))

VII. METODOLOGIA (descrever a metodologia empregada caso outro pesquisador deseje repetir seu experimento)

VIII. RESULTADOS - parciais ou finais (se relatório parcial ou final)

IX. DISCUSSÃO – (utilizar o embasamento literário para sua discussão de acordo com seus resultados)

X. CONCLUSÃO – parcial ou final de acordo com relatório

XI. REFERÊNCIAS

XII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – se relatório parcial

(Modelo)

Relatório de atividades de Iniciação Científica

Pesquisa Bibliográfica

CAPA DE ROSTO (modelo acima)

I. TÍTULO

II. AUTORES (o último deverá ser o professor orientador do Projeto)

III. RESUMO (contendo os principais desenvolvimentos da pesquisa e resultados alcançados até o momento, no caso de pesquisa em andamento). Mínimo de 150 e máximo de 450 palavras.

IV. PALAVRAS-CHAVE (três palavras separadas por ponto e vírgula, minúsculas)

V. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

VI. OBJETIVOS E HIPÓTESES (geral e específico)

VII. REVISÃO DA LITERATURA – (deverá ser atualizada para embasar as considerações finais)

VIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

IX. REFERÊNCIAS

Obs: Anexar o documento em PDF assinado (pode ser assinatura digital) no formulário de inscrição do Programa de IC.

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO UNIFEOB
FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO ASSINADO PELO ORIENTADOR
PIC – UNIFEOB

1. Identificação do Relatório

Nome do estudante:	
Telefone:	
E-mail:	
Nome do orientador:	
Número do Edital :	
Título do Projeto:	
<input type="checkbox"/> Relatório Parcial Data ____ de entrega edital ____/____/____	<input type="checkbox"/> Relatório Final Data de entrega edital ____/____/____

2. Apreciação do orientador sobre o relatório científico

<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Aprovado com pendências	<input type="checkbox"/> Não aprovado

3. Apreciação do orientador sobre o desenvolvimento do projeto

	Ótimo	Bom	Regular	Fraco
--	-------	-----	---------	-------

Etapa cumprida no relatório				
Programa de trabalho para a próxima etapa				
Evolução do projeto permite prever sua conclusão dentro do prazo previsto?				
<input type="checkbox"/> Sim		<input type="checkbox"/> Não		
Em caso negativo, justifique:				

4. Apreciação do orientador sobre o estudante

Frequência de realização de discussões científicas e técnica entre orientador/orientado:			
<input type="checkbox"/> Diária	<input type="checkbox"/> Semanal	<input type="checkbox"/> Quinzenal	<input type="checkbox"/> Mensal
Observações adicionais:			

Desempenho escolar			
<input type="checkbox"/> Ótimo	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Fraco
Observações adicionais:			

Desempenho acadêmico (participação em seminários, palestras, congressos, trabalhos científicos apresentados, publicados e submetidos a publicação) no período do relatório

--

5. Local, data e assinatura do orientador (pode ser digitalizada)

São João da Boa Vista, XX de XXXXXX de XXXX

Obs: Anexar o documento em PDF assinado (pode ser assinatura digital) no formulário de relatório do Programa de IC.

Instruções para encaminhamento de trabalhos de iniciação científica

ic@unifeob.edu.br

Elabore seu projeto junto com seu orientador conforme normas e cronograma do edital;

Encaminhe via link formulário do Google com os documentos anexados em PDF:

- Projeto de Pesquisa
- Parecer da CEUA (no caso de pesquisa envolvendo animais); ceua@unifeob.edu.br
- Parecer do CEP (no caso de pesquisa envolvendo seres humanos – Plataforma Brasil);
- Aceite de desenvolvimento do projeto em dependências do UNIFEOB e/ou externas assinado pelo responsável do setor ou local (assinatura digital);
- Aceite de desenvolvimento do projeto envolvendo custos para o curso nas dependências do UNIFEOB e/ou externas assinado pelo coordenador (assinatura digital);
- Aceite do orientador; e demais documentos pertinentes, conforme sua pesquisa (assinatura digital);

Obs: Após divulgação dos resultados o termo de outorga será encaminhado para assinatura digital do estudante e orientador pela Coordenação Científica.

Links Importantes!

- Acesse o Portal da Pesquisa UNIFEOB em <https://unifeob.edu.br/pesquisa/>
- A Coordenação Científica promove a disseminação de boas práticas de pesquisa. Acesso em <<https://unifeob.edu.br/boas-praticas-de-pesquisa/>>
- O **Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Centro Universitário Fundação de Ensino Octávio Bastos (UNIFEOB)**, em cumprimento à missão institucional de educar gerações, atuar na comunidade com responsabilidade social e influir no desenvolvimento regional, valorizando a ética, a cidadania, a liberdade, a participação social e contribuindo no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos, tem por finalidade cumprir as normas da Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde complementada pela norma operacional n. 001/13, e demais espécies normativas aplicáveis, no que diz respeito aos aspectos éticos das pesquisas envolvendo seres humanos e colaborando com o sistema CEP/CONEP por meio de processo de acreditação. O CEP/UNIFEOB é um órgão colegiado multidisciplinar e independente, consultivo, deliberativo, educativo, de natureza técnico-científica, de relevância pública, composto por



membros titulares e suplentes, baseado em princípios éticos de respeito pela dignidade da pessoa humana e pela especial proteção aos participantes de pesquisas científicas envolvendo seres humanos, resguardando a seguridade aos direitos e deveres dos participantes da pesquisa e da comunidade científica. Disponível <<https://unifeob.edu.br/cep/>>

- Plataforma Brasil. Acesso em <http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>
- Plataforma Lattes. Acesso em <<http://lattes.cnpq.br/>>